



## PORTARIA PRESIDENCIAL N° 37, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Designa Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio para o Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial para a sede e os escritórios regionais do CAU/RS, para fornecimento, sob demanda, de mão de obra de manutenção predial com capacitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 3º, §1º e inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e 9º, inciso VI, do Decreto nº. 5.450/2005, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para execução e acompanhamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada Letícia Bettio Machado, matrícula nº 193, como Pregoeira Oficial do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial, para fornecimento, sob demanda, de mão de obra de manutenção predial com capacitação em instalações hidrossanitárias, pluviais, construção civil, impermeabilização, pintura de superfícies internas, instalações elétricas prediais, instalações de climatização, telecomunicação em edificação (lógica, automação e cabeamento estruturado), recarga de extintores, adequação, reparos, serviços de alvenaria, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso, consertos em mobiliário, manutenção geral e complementar, incluindo o fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para execução dos trabalhos nos espaços físicos da Sede, localizados em Porto Alegre, e dos Escritórios Regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), localizados nas cidades de Passo Fundo, Caxias do Sul, Pelotas e Santa Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 004/2022, os empregados Aliakyn Laguna Kersbaumer da Silva, matrícula 195, e Sérgio Nei Roschild Bastos, matrícula 126.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro:

I. Coordenar o processo licitatório;



- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Compete a Equipe de Apoio:

- I. Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições;
- II. Emitir posicionamento sobre a aprovação das propostas e amostras, conforme o caso.

Art. 5º O Pregoeiro e Equipe de Apoio atuarão até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 6º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS